De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU–PR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.	**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020.** **EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2020**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.** **CNPJ Nº 77.845.394/0001-03**
CONTRATADO:	**JAIR VORONOVCZ** **CPF sob nº: 237.*721.829-68***
OBJETO:	**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – DE CASA LAR – PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CASO DE VULNERABILIDADE E SITUAÇÃO DE RISCO.**
VALOR:	**9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
ASSINATURA:	**05 de fevereiro de 2020**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES.**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2020

Pregão Presencial nº 02/2020

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 04/2020, Pregão Presencial nº 02/2020**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) ***M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA inscrita no CNPJ sob o n°29.889.651/0001-66***
2) ***LUIS PRINCIVAL inscrita no CNPJ sob o n°82.241.753/0001-53***

Nova Cantu, Paraná, **06 de janeiro 2020**.

JOSE CARLOS GOMES

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2020

Pregão Presencial nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 03/2020, Pregão Presencial nº 01/2020**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) ***DIEGO DE ALMEIDA PIRES. inscrita no CNPJ sob o n°19.957.666/0001-60***
2) ***LUIS PRINCIVAL inscrita no CNPJ sob o n°82.241.753/0001-53***

Nova Cantu, Paraná, **06 de janeiro 2020**.

JOSE CARLOS GOMES

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2001/2020

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 02/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná **JOSE CARLOS GOMES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a lei nº 514/2017 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público,

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

D E C R E T A

Art. 1º. – **Exonerar**, a pedido, a servidora do cargo de provimento temporário constante na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Cantu,

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE
644042	JESSICA GILMARA MENEGAT JUKOSKI	VISITADOR	TEMPORÁRIOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 06 de fevereiro de 2020.

(Original Assinado)

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

CNPJ Nº 05.135.424/0001-87

Criado pela Lei Municipal nº 084/2001 / alterado pela Lei Municipal nº 137/2005

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2020, de 30 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre os reajustes dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020 do SECRETARIO ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, e de acordo com a MP nº 919, de 30 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Paraná, com mesma data e índice do RGPS, serão reajustados, a partir de janeiro de 2019, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2018, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Ato.

Art. 2º - Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Paraná, majorados por força da elevação do Salário Mínimo, a partir de Janeiro de 2019 serão de R$ 1.039,00 (um mil e quarenta e cinco reais); e a partir de Fevereiro de 2019 serão de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Nova Cantu (Pr), 30 de janeiro de 2020

VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MANKO

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
CNPJ Nº 05.135.424/0001-87

Criado pela Lei Municipal nº 084/2001 / alterado pela Lei Municipal nº 137/2005

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICAVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INICIO DE BENEFICIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
Até fevereiro de 2019	4,11
Até março de 2019	3,55
Até abril de 2019	2,76
Até maio de 2019	2,14
Até junho de 2019	1,99
Até julho de 2019	1,98
Até agosto de 2019	1,88
Até setembro de 2019	1,76
Até outubro de 2019	1,81
Até novembro de 2019	1,77
Até dezembro de 2019	1,22

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14/2020

Dispensa de Licitação nº 02/2020

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 14/2020, *Dispensa de Licitação* nº 02/2020**, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – DE CASA LAR – PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CASO DE VULNERABILIDADE E SITUAÇÃO DE RISCO.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal n° 9412 de 18 de junho de 2018, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) JAIR VORONOVCZ, inscrito no CPF sob o n° 237.721.829-68.

No valor total dos itens de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Nova Cantu, 04 *de fevereiro de 2020.*

(Original assinado)

JOSE CARLOS GOMES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 013 / 2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu José Carlos Gomes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinaria nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Pública Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
460780	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA CICILIATO	COZINHEIRO	G	01/04/2019 - 31/03/2020	30	02/01/2020 - 31/01/2020
550340	ANDREA CRISTIANE BARBOSA PADILHA	SERVENTE GERAL	G	03/03/2019 - 02/03/2020	30	02/01/2020 - 31/01/2020
448810	MARINA VIANA	COZINHEIRO	G	22/10/2018 - 21/10/2019	30	02/01/2020 - 31/01/2020
60333	LUIZ MOTTA ZANELATO	ASSOESSOR ESP.IV	G	02/01/2019 - 01/01/2020	30	02/01/2020 - 31/01/2020
463610	DELIENE FERNANDA LUZ FREITAS	NUTRICIONISTA	G	03/03/2019 - 02/03/2020	30	02/01/2020 - 31/01/2020
460600	SUELI APARECIDA DA SILVA	COZINHEIRO	G	01/04/2019 - 31/03/2020	30	02/01/2020 - 31/01/2020
435590	JANETE NUNES	SERVENTE GERAL	G	16/04/2019 - 15/04/2020	30	02/01/2020 - 31/01/2020
78970	MARISA DE FATIMA BORGIO	COZINHEIRO	G	10/11/2018 - 09/11/2019	30	02/01/2020 - 31/01/2020
644051	SILVANA COLLIS DA SILVA	SERVENTE GERAL	G	27/05/2019 - 26/05/2020	30	02/01/2020 - 31/01/2020
101540	AMELIA LACHESKI	SERVENTE GERAL	G	11/10/2018 - 10/10/2019	30	02/01/2020 - 31/01/2020
61570	HELENA BODNARIUC GONÇALVES	SERVENTE GERAL	G	01/09/2018 - 31/08/2019	30	02/01/2020 - 31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Paço Municipal Martin Krupek, **30 de janeiro de 2020**.

(ORIGINAL ASSINADO)

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 014 / 2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu José Carlos Gomes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinaria nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Pública Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
641060	DEJAIR TEIXEIRA	OPERADOR D MAQUINA PESADA	G	06/02/2018 - 05/02/2019	30	05/02/2020 – 05/03/2020
89150	JOCELI RIBAS	ASSESSOR ESPECIAL VI	G	12/01/2018 - 11/01/2019	15	07/02/2020 - 21/02/2020
60333	LUIZ MOTTA ZANELATO	ASSESSOR ESPECIAL IV	G	02/01/2019 - 01/01/2020	30	02/01/2020 - 31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Paço Municipal Martin Krupek, **30 de janeiro de 2020**.

(ORIGINAL ASSINADO)

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU–PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 ANO 2020 - EDIÇÃO Nº 719 PÁG. 10 de 12

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 015 / 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR PUBLICO

SÚMULA: | O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que a Lei lhe confere,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

SERVIDOR (A)	**PERÍODO AQUISITIVO**
71610 – Sr. IVANETE CORREIA DA SILVA FICAGNA	13/02/2011 – 13/02/2016

Art. 3º - Conforme previsto no **Art. 27, 9º e 16º** da Lei Municipal **nº 441/2014.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Martin Krupek, 03 de fevereiro de 2020.

(Original assinado)

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2000/2020

DISPOEM SOBRE A NOMEÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PUBLICO 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu José Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Municio, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2018, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 08, de 30 de julho de 2018, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica **nomeados**(as) para os fins e efeitos legais, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de **aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2018**, para exercerem os Cargos Efetivo do quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu – (PR)

Nome	Nascimento	Cargo	Classificação
MARLI CORREIA DE LIMA DOS SANTOS	01/07/1981	Professor	21° Lugar
DEBORA DA ROCHA DE PAULA	20/08/1998	Professor	24° Lugar
ROSELI APARECIDA DA SILVA	23/12/1984	Professor	26° Lugar
ERIANE TECCHIO	18/08/1975	Professor	27° Lugar
ELIS LAINE MARTINS CHELNI	16/09/1982	Professor	28° Lugar
MEIRE MICHELE PORTELA	29/10/2000	Professor	29° Lugar

Art. 2º - Fica desde já convocados os acima nomeados para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, apresentarem-se para efeito de ser empossada no respectivo cargo, segundo Edital de Convocação 38 e 39/2019 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2018 e na Legislação Municipal vigente.

Art. 3° - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrará em exercício na Administração Municipal, da data da posse.

Art. 4° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor a partir de 03/02/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 03 de fevereiro de 2020.

(Original assinado)

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 Centro CEP 87.330-000 Nova Cantu PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR
Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.
Prefeito Municipal: **José Carlos Gomes**
Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**
Rua Bahia, 660, Centro.
CEP: 87330-000
Fone: (44) 3527-1280
Nova Cantu - PR
Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br
Site: www.novacantu.pr.gov.br